

JMM

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE MIRANDELA – INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA E A RÁDIO TERRA QUENTE.

Considerando que a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela – Instituto Politécnico de Bragança tem a funcionar licenciaturas na área das novas tecnologias e comunicação;

Considerando a existência de uma estação de rádio na cidade de Mirandela que se enquadra nas valências leccionadas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela;

Considerando a existência de interesses comuns entre a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela e Rádio Terra Quente de Mirandela;

A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, representada pelo seu Director Dr. Vítor Alves e a Rádio Terra Quente Representada pelo seu Director Eng. Rodrigues da Silva decidem celebrar entre si o presente protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

1 - O presente protocolo estabelece a forma de apoio bilateral a prestar pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela e a Rádio Terra Quente.

Cláusula Segunda

1 - Este Protocolo tem como objectivo assegurar e fomentar a cooperação entre as duas entidades envolvidas ao nível dos recursos humanos e materiais no âmbito das actividades da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela e a Rádio Terra Quente.

Cláusula Terceira

1 - A Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela compromete-se a prestar apoio no âmbito da actividade técnica e científica;

2 - Fornecer apoio na área da Informática e Novas Tecnologias de Informação;

3 - Disponibilizar, sempre que possível, recursos humanos e equipamentos necessários que se mostrem relevantes para a actividade da Rádio Terra Quente.

Cláusula Quarta

1 - A Rádio Terra Quente compromete-se disponibilizar, sempre que possível, as suas instalações para a realização de actividades da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

2 - Possibilitar, sempre que possível, a utilização dos seus equipamentos e recursos para a concretização de actividades planeadas pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela.

Cláusula Quinta

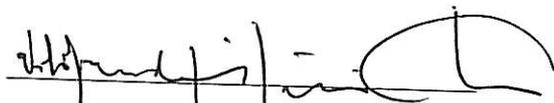
1- O presente protocolo é estabelecido pelo período de um ano, renovável por iguais períodos e entra em vigor após a sua assinatura.

2 - O protocolo pode ser alterado por documento escrito, assinado pelos subscritores, com expressa referência ao mesmo.

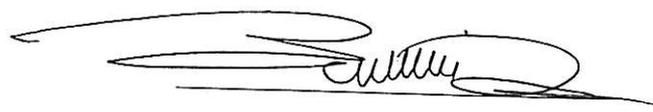
3 - O protocolo pode ser revogado a todo o tempo por acordo das partes ou denunciado por qualquer delas.

Mirandela, 20 de Outubro de 2003

O Director da
Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela


(Dr. Vítor Alves)

O Director da
Rádio Terra Quente


(Eng. Rodrigues da Silva)

SIT
Sociedade de Informação
de Trás-os-Montes, Lda.

M I R A N D E L A